**PORTARIA Nº 56 / 2025**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Emanuela Silva Barretto cumpriu o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontra;

CONSIDERANDO que a servidora obteve, pelo menos, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas últimas Avaliações de Desempenho, ainda não consideradas para efeito da progressão, observadas as normas dispostas na Resolução nº 1.269, de 3 de dezembro de 2019 e em regulamento específico, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Concede progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22, da Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013, à servidora abaixo relacionado, com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei nº 5.411/2013.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **Cargo** | **Classe** | **De** | **Para** | **A partir de** |
| Emanuela Silva Barretto | Analista de Comunicação Social | II | F | G | 07/01/2025 |

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 23 de janeiro de 2025.

|  |
| --- |
| Dr. Edson |
| PRESIDENTE DA MESA |